

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	PROTOCOLO
	Órgão de Recursos Humanos ao qual segurado (servidor) está vinculado:	
DADOS DO SERVIDOR		
Nome completo:		Matrícula / Nº. Funcional:
Cargo:		CPF
Endereço Completo:		
Bairro	Cidade	Estado
CEP:	Telefone(s):	
Assinalar a opção com um x		
<input type="checkbox"/>	ESPECIAL (Professor(a)) Integral e Paridade: (Art. 6º E.C. 41/2003)	
<input type="checkbox"/>	ESPECIAL (Professor(a)) Integral e Paridade: (Art. 8º E.C. 20/98 / Art. 3º E.C. 41/03)	
<input type="checkbox"/>	ESPECIAL (Professor(a)) Média e Reajuste: (Art. 40 C. Federal)	
<input type="checkbox"/>	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Integral e Paridade: (Art. 6º E.C. 41/2003)	
<input type="checkbox"/>	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Integral e Paridade: (Ar. 8º E.C. 20/98 / Art. 3º E.C.41/03)	
<input type="checkbox"/>	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Média e Reajuste: (Art. 40 C. Federal)	
<input type="checkbox"/>	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Integral e Paridade: (Art. 3º E.C. 47/2005)	
<input type="checkbox"/>	REGRA DE TRANSIÇÃO (redutores 3,5% e 5%) Média e Reajuste: (Art. 2º E.C. 41/03)	
<input type="checkbox"/>	IDADE (proporcional ao tempo de contribuição) Média e Reajuste: (Art. 40 C.F.)	
<input type="checkbox"/>	PROPORCIONAL: Integral ** e Paridade: (Art.8º E.C. 20/98 / Art. 3º E.C. 41/03) (** proporcionalizado)	
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS		
É indispensável a juntada dos seguintes documentos:		
1) Declaração de Tempo de Contribuição (original emitida p/ IPAJM) (art. 25 § 2º Lei nº. 282/04); 2) Declaração de ciência de afastamento para aposentadoria assinada pela Chefia Imediata; 3) Cópia do último contracheque; 4) Cópia autenticada ou acompanhada de original da Certidão do Registro Civil; 5) Declaração de que não responde a Processo Administrativo.		
Data / / 20.... Assinatura do requerente.....		